



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20230347924

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ROBSON SANTOS DA PAIXÃO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2720293954
 Registro: 2720293954SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**
PRAÇA FAUSTO CARDOSO
 Complemento:
 Cidade: **ITABAIANA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **SE**

CPF/CNPJ: **13.104.740/0001-10**
 Nº: **12**
 CEP: **49500223**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 2.322,84**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NIVALDA LIMA FIGUEIREDO
 Complemento: **CALÇADÃO FRANCISCO TELES DE MENDONÇA**
 Cidade: **ITABAIANA**

Bairro: **ANÍZIO AMANCIO DE OLIVEIRA**
 UF: **SE**

Nº: **S/N**
 CEP: **49503396**

Data de Início: **06/09/2023**

Previsão de término: **06/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-10.691123, -37.425335**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: **13.104.740/0001-10**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	3.403,15	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	3.403,15	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	26,40	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO FRANCISCO TELES DE MENDONÇA, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA. ÁREA TOTAL: 3403,15

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

[Handwritten Signature]
JOSÉ ROBSON SANTOS DA PAIXÃO - CPF: 076.796.515-90
[Handwritten Signature]
Vinicius Moura de Costa
Secretário de Obras, Infraestrutura, Urbanismo e dos Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Itabaiana
 Nosso Número: 8202860445

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **25/09/2023** Valor pago: **R\$ 96,62**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 79851
 Impresso em: 19/10/2023 às 08:41:08 por: , ip: 192.168.100.1

